LEI Nº 646/2014 – DE 21 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1° de janeiro de 2014, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 345, de 02 de dezembro de 2009, a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, em **5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento),** a título de recomposição das perdas do poder aquisitivo da moeda pela inflação

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1° da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias constantes do orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã - SP, 21 de janeiro de 2.014.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita do Município de Indiaporã

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"INTERIOR"**, de Fernandópolis.*

– DENÍLSON LUIZ DE FREITAS –
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento